



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 004/2026

Data: 23 de março de 2026

Proponente: Vereador Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA

ASSUNTO: INDICAÇÃO LEGISLATIVA PARA CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (CASA DA MULHER GUARAQUEÇABANA).

Nobres Vereadores.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da secretaria competente, sejam tomadas providências para a criação da “Casa da Mulher Guaraqueçabana”. Espaço de acolhimento para mulheres vítimas de violência.

JUSTIFICATIVA:

A violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos e um problema social que exige ações efetivas do poder público. Muitas mulheres, ao se encontrarem em situação de violência doméstica ou familiar, não dispõem de um local seguro para se abrigar, o que as mantém em ciclos contínuos de agressão. A proposta de criação da “Casa da Mulher Guaraqueçabana” visa oferecer um espaço seguro, humanizado e estruturado para acolher temporariamente mulheres em situação de risco, garantindo proteção física e suporte emocional. O local poderá disponibilizar: Acolhimento emergencial e provisório; Atendimento psicológico e social; Orientação jurídica; Encaminhamento para rede de saúde e assistência social; Apoio para reinserção social e autonomia financeira. Além disso, a iniciativa fortalece as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com a legislação vigente, como a Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.

Ressalta-se que a implementação da Casa poderá ocorrer por meio de parcerias com órgãos estaduais, federais e organizações da sociedade civil através do Conselho Municipal da Mulher, otimizando recursos e ampliando a rede de proteção.

Diante da relevância social da medida, espera-se o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/Pr